



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O N º 201/72


A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 01 de março de 1972, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

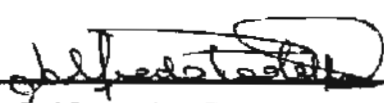
Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) Srs. Vereadores, para representar esta Câmara Municipal de Jundiaí no XVI CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se em Itanhaém, no período de 5 a 10 de março de 1972.

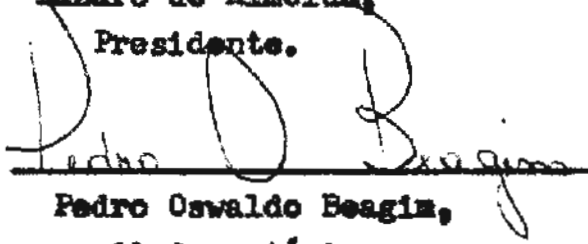
Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - - 01 - Despesas com viagens, estadias e representações.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

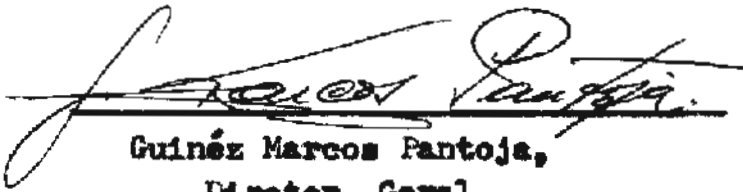
Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e setenta e dois. (02/03/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Alfredo Paoletti,
1º Secretário.


Pedro Oswaldo Beagim,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e setenta e dois. (02/03/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.